

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0068/2024

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com **fulcro no inciso II**, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, procede a **INEXIGIBILIDADE** de instauração de Procedimento Licitatório para Contratação de sociedades empresárias representantes dos artistas que se apresentarão por ocasião das Festividades em Comemoração aos 81 ANOS de Barra de São Francisco que acontecerá nos dias 08 a 10 de novembro de 2024, a saber: 1) AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA - EPP - CNPJ Nº 55.949.416/0001-42 - artista – Amado Batista - data - 10 de novembro de 2024, no valor de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), conforme Parecer Jurídico advindo da Procuradoria Geral, sendo que a justificativa se dá pelo seguinte:

1 - Trata-se de contratação diretamente com a sociedade empresária representante do artista do setor, o qual é de carreira e nome consagrado pela crítica local e regional.

2 - O valor que será despendido com a contratação que se pretende, encontra-se dentro dos parâmetros praticados no mercado, principalmente por se tratar de evento realizado a "portas abertas" sem qualquer ônus para a população, em total atendimento ao Princípio da Isonomia, que *in casu* deve ser observado.

3 - O preço e as condições estabelecidas com a aludida contratação, guardam pertinência com os parâmetros legais, não sendo irrisórios e/ou superfaturados, obedecendo ao Princípio da Razoabilidade.

4 - Por conseguinte, é clareza solar a legalidade da contratação que se pretende, sendo inexigível procedimento licitatório nos moldes do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, tendo em vista a inviabilidade de competição. Vejamos:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

5 - A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

6 - Encaminhe-se o presente documento para RATIFICAÇÃO pela Autoridade Superior.

Eis a justificativa.

IDCidadES: 2024.012E0700001.10.0068

Barra de São Francisco - ES, 08 de outubro de 2024.

GUILHERME SILVA FERNANDES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO ADMINISTRATIVO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, bem como no Parecer Jurídico advindo da Douta Procuradoria, **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação para contratação direta com a sociedade empresária representante do seguinte artista: Amado Batista. Destarte, AUTORIZO o empenho da despesa, no valor total de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), de acordo com a proposta de preço anexa aos autos. Nesta data, ratifico o Ato de Inexigibilidade acima, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barra de São Francisco/ES, 08 de outubro de 2024.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal